



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 102, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025	2



SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora da Câmara Municipal, Antônia Márcia Gouveia Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **ANTÔNIA MÁRCIA GOUVEIA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 60-1, **referentes ao período aquisitivo 2024/2025**, com gozo das mesmas **do dia 06/10 à 05/11/2025**, retornando às suas atividades normais no dia 06 de novembro de 2025.

Art. 2º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Estreito-MA, em 1º de outubro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo

Código identificador: xggs8jtv2v20251003141056

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora da Câmara Municipal, Adriana Dantas Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **ADRIANA DANTAS LEAL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 14-1, **referentes ao período aquisitivo 2024/2025**, com gozo das mesmas **do dia 05/01 à 03/02/2026**, retornando às suas atividades normais no dia 04 de janeiro de 2026.

Art. 2º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Estreito-MA, em 1º de outubro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo
Código identificador: lywlmw4j8c420251003141010





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br